

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 320 - Francês

ANO ESCOLAR DE 2021/2022

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

6^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 320 - Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
453	9975963315	MARIA FÁTIMA SILVA FERREIRA DANTAS	150721 - Agrupamento de Escolas de Maximinos, Braga	EXT	19	ANUAL	
529	2669274811	SANDRA MENDES MACHADO MONTEIRO	152754 - Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto	EXT	18	TEMPORÁRIO	
532	8550009784	NATÁLIA DUARTE BARROSO	152031 - Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, Maia	EXT	C	TEMPORÁRIO	
808	6975723443	EVA SUSANA DE MATOS AMARAL	135549 - Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, Évora	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1003	7815364829	MARCO NUNO MARQUES ANACLETO	172479 - Agrupamento de Escolas Templários, Tomar	EXT	15	TEMPORÁRIO	
1084	2722277050	ELSA ALEXANDRA NUNES PIRES MARTINS MATOS	130345 - Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1105	9221236765	DÁLIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	170409 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santarém	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo);
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).